



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR I PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR, LICENCIATURA EM FÍSICA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PARA A UAB/CED/UNCISAL

N.º 03/2020 - UNCISAL /CED/PROEG/UAB

RETIFICADO EM 06 DE JANEIRO DE 2021

Retificada graduação exigida para o Componente Curricular Tecnologia em Ambientes Hospitalares (A-18)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), por meio do **Centro de Educação a Distância (CED)** e da **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG)**, considerando a Portaria nº 1047/2016 de 9 de setembro de 2016 e a Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o art. 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para a formação de Cadastro de reserva (CR) de Professor Formador I da Universidade Aberta do Brasil / Centro de Educação à Distância / Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas UAB/CED/UNCISAL**, com exercício em caráter temporário na condição de bolsista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por Comissão Específica, cujos integrantes foram nomeados pela Portaria UNCISAL nº 2348/2020 de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial de Alagoas em 29 de julho de 2020.

1.2. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O acompanhamento dos comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

1.4. Em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, este processo seletivo tem como público-alvo prioritário docentes efetivos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL). Na ausência de docentes efetivos postulantes às bolsas de Professor Formador I discriminadas nesta Chamada Pública, serão consideradas as inscrições de professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas Portarias Capes nº 183/2016 e nº 139/2017 e as especificações de formação descritas no item 2 desta Chamada Pública.

1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE), com bolsas da CAPES, salvo casos específicos amparados pela Portaria Conjunta nº2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014 – sobre bolsas dos tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.6. O candidato selecionado e convocado, antes do início das atividades, assinará um Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador I do Sistema UAB/CED/UNCISAL, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de Junho de 2009 com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de Abril de 2010.

1.7. O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UNCISAL ou com a UAB. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e convocado e a UAB/CED/UNCISAL, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB.

1.8. O Cadastro de Reserva construído por esta Chamada Pública, tem a validade de até 4 anos.

1.9. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente pelo e-mail: comissao.uab@uncisal.edu.br.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

1.10. Os horários referidos nesta Chamada Pública são os oficiais do Estado de Alagoas.

1.11. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>, desobrigando a UNCISAL de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Esta chamada tem como objeto a seleção para a composição de Cadastro de Reserva de Professor Formador I para o exercício quando convocado, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), atuar nos Cursos: Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar ou de Licenciatura em Física ou de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, desenvolvido na modalidade à distância pela UAB/CED/UNCISAL, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2. O processo seletivo será feito por componente curricular, devendo o candidato optar pelo **componente curricular** na ocasião da inscrição. Assim, será construído um Cadastro de Reserva por Componente Curricular/Curso.

2.3. O quadro com os componentes curriculares, com a titulação exigida, está no ANEXO I desta Chamada Pública.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I

3.1.1. De acordo com as orientações da DED/CAPES, são atribuições do Professor Formador bolsista:

- a)** Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.
- b)** Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância.
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino.
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso.
- f) Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular.
- g) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador do Curso, a metodologia de avaliação do aluno.
- h) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.
- i) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- j) Realizar os registros e controles acadêmicos junto aos sistemas internos da Instituição.
- k) Realizar as atividades respeitando os prazos estipulados no Calendário Acadêmico e/ou os prazos definidos pela Coordenação do Curso. Mediar à comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes.

4. DAS BOLSAS

4.1. O valor pago pela bolsa será realizado diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conta preferencialmente do Banco do Brasil para os integrantes do Sistema UAB. De acordo com a CD/FNDE Nº 8 de 30 de abril de 2010, que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009, os Professores Bolsistas serão assim remunerados com valores unificados nacionalmente, a saber:



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

Função	Experiência como docente no Magistério Superior.	Valor da Bolsa (R\$)
Professor Formador I	03 anos	1.300,00

4.2. A quantidade de bolsas a serem pagas mensalmente ao Professor Formador I, será uma bolsa mensal a cada 15 horas, de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa 02 de 19 de abril de 2017. Ex: um componente curricular com 80 horas, onde $80 / 15 = 5,3$, que se arredonda para 5. Neste caso, o Professor Formador I, receberá um total de 5 bolsas (uma a cada mês).

5. DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS E REVERSÃO DOS VALORES

5.1. Nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, Art. 21, o FNDE fica autorizado a suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

- a) houver a substituição do bolsista ou o cancelamento de sua participação no Programa;
- b) forem verificadas irregularidades ou insuficiência no exercício das atribuições do bolsista;
- c) forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista; e
- d) for constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I.

QUADRO I – Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS/ PERÍODOS
11.1.1	Divulgação do edital e Período das inscrições	30/12//2020 a 29/01/2021
11.1.2	Recursos contra o edital (via e-mail, endereço no item 1.5.)	04/01/2021 a 05/01/2021
11.1.3	Resultado da impugnação ao edital	06/01//2021
11.1.4	Resultado preliminar	01/03/2021
11.1.5	Recursos contra resultado preliminar via portal (via e-mail, endereço no item 1.5)	01/03/2021 a 02/03/2021
11.1.6	Resultado da análise de recursos	05/03/2021



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

11.1.7	Homologação, publicação do resultado final	05/03/2021
--------	--	------------

7. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições são gratuitas.
- 7.2. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas nesta Chamada Pública e a expressa concordância com os seus termos.
- 7.3. O período das inscrições está disponível no cronograma do Quadro I - Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo.
- 7.4. Estritamente no período estabelecido nesta Chamada Pública, as inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do seguinte formulário on-line <https://bit.ly/formadoresuncisal>.
- 7.5. No ato da inscrição, o candidato informará para qual(ais) componente(s) curricular(es)/curso(s) concorrerá. A concorrência, dar-se-á, entre os candidatos de um mesmo Componente Curricular.
- 7.6. Não serão pagas mais de uma bolsa para um mesmo Professor Formador I, no mesmo período de tempo. No caso de aprovação em mais de um componente curricular que sejam ministrados no mesmo período, o candidato terá que optar por apenas um deles.
- 7.7. No ato da inscrição do presente processo seletivo, o candidato deverá anexar todos os documentos exigidos, inclusive e principalmente aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação conforme Quadro II.
- 7.8. Os documentos obrigatórios a serem anexados no ato na inscrição (PDF) nesta seleção, são os seguintes:
 - a) Documento de identificação com foto;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Comprovante de Endereço;
 - d) Comprovante das obrigações militares para homens;
 - e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as;



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

- f) Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação onde conste que o/aluno/a colou grau (validade de 6 meses); Obs.: Não será aceito certificado ou declaração informando que o/a aluno/a é provável concludente ou que está aguardando colação de grau;
- g) Diplomas (frente e verso), Certidões, Declarações ou Certificados da situação acadêmica, conforme Quadro II de titulação-formação e titulação-experiência;
- h) Para os candidatos, servidores públicos efetivos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde, anexar comprovante de vínculo e cargo (ex.: declaração da chefia imediata, contracheque).

7.9. Acerca do documento de identificação:

- a) Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- b) O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura;
- c) Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias sem autenticação, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 7.9.a, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

- d) O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.
- e) O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrega das documentações.

7.10. O ato de inscrição ocorre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a)

7.11. A UNCISAL não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet durante a inscrição.

7.12. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

7.13. Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição, será enviado para o e-mail informado, que poderá, a seu critério, imprimi-lo.

7.14. Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

8. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

8.1. Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

- a) Seja professor efetivo da UNCISAL (**na ausência de professores efetivos postulantes, serão consideradas as inscrições de professores externos à Instituição**);
- b) Não estar em gozo de afastamento de qualquer natureza, nem possuir redução de carga horária para fins de capacitação (no caso de professor efetivo da UNCISAL);
- c) Seja portador de diploma de curso de Graduação ou Pós Graduação, devidamente registrado, conforme requisitos mínimos apresentados no quadro do ANEXO I. Não será aceita declaração de provável concluinte;



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

- d) Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência no Magistério Superior;
- e) Comprovar correlação da formação/experiência acadêmica com o Componente Curricular para o qual concorre.
- f) Esteja quite com as obrigações eleitorais;
- g) Esteja quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino).
- h) Não esteja recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/FNDE/MEC, exceto alunos matriculados no mestrado ou doutorado em Instituição de Ensino Superior Pública, desde que apresente carta de anuência do orientador conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/nº 1 de 12 dezembro de 2007.

9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção será realizada em duas fases, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;

9.1.1. 1ª fase - Inscrição online - Preenchimento do Formulário de Inscrição on-line (<https://bit.ly/formadoresuncisal>);

9.1.2. 2ª fase - Prova de Títulos – análise, pela Comissão Organizadora, dos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição.

9.2. Para efeitos de classificação, a situação acadêmica informada pelo candidato terá a pontuação máxima de 100(cem) pontos distribuídos conforme Quadro II.

QUADRO II –Tabela de Pontuação

a) FORMAÇÃO ACADÊMICA¹	VALOR	Nº MÁXIMO	TOTAL(PONTOS)
Graduação	Pré-requisito de acesso. Não pontua	-	---
Especialização	5 pontos	01diploma	5
Mestrado	15 pontos	01diploma	15
Doutorado	20 pontos	01diploma	20
Máximo	---	---	40



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

b) EXPERIÊNCIA	VALOR	Nº MÁXIMO	TOTAL(PONTOS)
Experiência como Docente no Magistério Superior	01(ponto por ano) ²	05 anos	5
Experiência como Professor em Educação a Distância no Magistério Superior	05(pontos por anos)	03 anos	15
Experiência Comprovada no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Moodle (como professor)	05(pontos por semestre)	04 semestres	20
Experiência Comprovada como Professor em Educação a Distância no Magistério Superior no Componente Acadêmico para o qual concorre, com a utilização do Moodle	05(pontos por semestre)	04 semestres	20
Máximo	---	---	60

¹Graduação é requisito mínimo, não será pontuado.

² Estará automaticamente eliminado o candidato que não tiver no mínimo 03 anos de experiência no Magistério Superior. Para efeito de pontuação, só será contabilizada a experiência que exceda os 03 anos.

10. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado a qualquer tempo o candidato que:

10.1.1. Não atender ao que estabelece o inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, onde fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI tais como:

- a) a de dois cargos de professor. *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);*
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico. *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);*
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; não é permitida a acumulação de dois cargos técnicos, nem de um cargo técnico com outro cargo privativo de



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

profissionais de saúde. *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001.*

- 10.1.2. Não possuir graduação concluída no ato da entrega dos títulos;
- 10.1.3. Não apresentar documento comprobatório das informações postadas no formulário de inscrição online, quando da entrega das documentações;
- 10.1.4. Não tiver comprovada no mínimo 03 (três) anos de experiência como docente no magistério superior;
- 10.1.5. Informar titulação que não atende às exigências do edital;
- 10.1.6. Não pontuar;
- 10.1.7. Apresentar documento com rasura ou ilegível;
- 10.1.8. Preencher incorretamente o Formulário de Inscrição on-line;
- 10.1.9. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 10.1.10. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas nesta Chamada Pública;
- 10.1.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- 10.1.12. Estar em desacordo com qualquer requisito desta Chamada Pública.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 11.1. O resultado preliminar e resultado final pós-recursos serão divulgados através do sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>, conforme cronograma no Quadro I.
- 11.2. Para efeito de aprovação no processo seletivo serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga, descritos no item 8 desta Chamada Pública e conforme a formação mínima exigida no Anexo I.
- 11.3. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o Componente Curricular escolhido, de acordo com os pontos obtidos na análise de currículo.
- 11.4. O candidato, servidor efetivo da UNCISAL, terá prioridade na classificação, independentemente de sua pontuação.



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

11.5. Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b) Maior pontuação de Experiência;
- c) Maior tempo de Experiência como Docente no Magistério Superior;
- d) Maior pontuação na Formação Acadêmica.

11.6. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da UAB/CED/UNCISAL, observando-se a ordem de classificação do respectivo Componente Curricular.

11.7. Na falta de candidatos em determinado Componente Curricular, poderão ser convocados candidatos de outros Componentes Curriculares, do mesmo Código de Área, ainda não convocados, observada a ordem de classificação por Área. A não aceitação da convocação para o exercício em Componente Curricular diferente ao seu de origem, não acarretará a desclassificação do candidato.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso relativo à Chamada Pública e ao resultado preliminar, desde que interposto no prazo estabelecido no Quadro I.

12.2. O recurso deverá ser formulado única e obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário (ANEXO II) e envio para o e-mail: comissao.uab@uncisal.edu.br, no prazo estabelecido no Quadro I.

12.3. O recurso, que será admitido apenas uma única vez por etapa e individualmente, deverá tratar apenas da revisão/impugnação de item da Chamada Pública ou pontuação referente aos critérios da análise de documentos (no caso da 2ª fase).

12.4. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

12.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

12.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

recurso de recurso.

12.7. Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas na presente Chamada Pública. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

12.8. O recurso será analisado por comissão própria e a resposta estará disponível, no prazo estabelecido no Quadro I, sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>.

13. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>, conforme prazo estabelecido no Quadro I.

13.2. O resultado final com a classificação, e a convocação dos classificados do Processo Seletivo, ser publicado no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>, conforme prazo estabelecido no Quadro I.. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido link para a obtenção desta informação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

14.2. O candidato selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe do CED/UNCISAL/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

14.3. A Comissão Organizadora não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Processo Seletivo, cabendo a cada candidato convocado obter informações no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>.



**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED**

14.4. Informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, por meio do e-mail comissao.uab@uncisal.edu.br.

14.5. Todas as convocações e avisos referentes a esta Chamada e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da UNCISAL: <https://www.uncisal.edu.br/>.

14.6. Os candidatos convocados que não se apresentarem serão desclassificados do processo seletivo sendo excluídos do Cadastro de Reservas da UAB/CED/UNCISAL.

14.7. Caso as vagas não sejam preenchidas para os candidatos classificados, poderá haver, em comum acordo, remanejamento do cadastro de reserva respeitando rigorosamente a ordem de classificação e/ou formação conforme interesse do curso.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Maceió/AL, 29 de dezembro 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor Uncisal



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

ANEXO I

Componentes Curriculares por Curso e Requisitos Mínimos.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS MÍNIMOS	CÓD DE ÁREA
Licenciatura em Física	<ol style="list-style-type: none">1. Introdução à Física;2. Projetos Integradores 1;3. Física 1;4. Física Experimental 1;5. Projetos Integradores 2;6. Física 2;7. Instrumentação p/ Ens. de Física 1;8. Física Experimental 2;9. Projetos Integradores 3;10. Física 3;11. Instrumentação p/ Ens. de Física 2;12. Física Experimental 3;13. Projetos Integradores 4;14. Física 4;15. Instrumentação p/ Ens. de Física 3;16. Física Experimental 4;17. Projetos Integradores 5;18. Estágio Supervisionado I19. Física Moderna 1;20. Instrumentação p/ Ens. de Física 4;21. Projetos Integradores 6;22. Estágio Supervisionado II;23. Física Moderna 2;	Graduação em Física.	A-01



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

	<ol style="list-style-type: none">24. Física Moderna Experimental;25. Estágio Supervisionado III;26. Projetos Integradores 7;27. Física Aplicada e Contemporânea;28. História da Ciência;29. Fundamentos da Física;30. Estágio Supervisionado IV;31. Trabalho de Conclusão de Curso I;32. Trabalho de Conclusão de Curso II;33. Física Nuclear;34. Eletromagnetismo I;		
Licenciatura em Matemática	<ol style="list-style-type: none">1. Álgebra Elementar;2. Elementos de Matemática 1;3. Projetos Integradores 1;4. Elementos de Matemática 2;5. Geometria Plana;6. Geometria Analítica;7. Projetos Integradores 2;8. Cálculo 1;9. Introdução à Lógica;10. Álgebra Linear;11. Geometria Espacial;12. Projetos Integradores 3;13. Cálculo 2;14. Introdução à Teoria dos Números;15. Desenho Geométrico;16. Introdução à Estatística;17. Projetos Integradores 4;	Graduação em Matemática.	A-02



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

	18. Cálculo 3; 19. Introdução à Análise; 20. Estágio Supervisionado 1; 21. Matemática Financeira; 22. Projetos Integradores 5; 23. Estágio Supervisionado 2; 24. Cálculo 4; 25. Introdução à Álgebra; 26. Física Geral 1; 27. Projetos Integradores 6; 28. Estágio Supervisionado 3; 29. Combinatória e Probabilidades; 30. Física Geral 2; 31. Projetos Integradores 7; 32. Estágio Supervisionado 4; 33. Didática da Matemática; 34. História da Matemática;		
Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática	1. Tecnologia da Informação e Comunicação para Ead; 2. Informática Educativa;	Graduação ou Pós-Graduação em Ciência da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados.	A-03
Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática ou Tecnologia em Gestão Hospitalar	1. Organização do Trabalho Acadêmico;	Qualquer Graduação com Mestrado Acadêmico.	A-04
Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática	1. Política e Organização da Educação Básica no Brasil;	Graduação em Pedagogia ou em Sociologia.	A-05



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

	<ol style="list-style-type: none">2. História Afro-Brasileira e Africana na Educação Brasileira;3. Profissão Docente;4. Política e Organização da Educação Básica no Brasil;5. Pesquisa Educacional;6. Planejamento, currículo e avaliação da aprendizagem;7. Projeto Pedagógico, Organização e Gestão do Trabalho Escolar;8. Desenvolvimento e Aprendizagem;9. Profissão Docente.		
Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática ou Tecnologia em Gestão Hospitalar	<ol style="list-style-type: none">1. Filosofia,2. Filosofia da Ciência3. Filosofia, Ética Profissional4. Ética Profissional;	Graduação em Pedagogia ou em Filosofia ou em Sociologia.	A-06
Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática	<ol style="list-style-type: none">1. Língua Brasileira de Sinais - Libras	Graduação em Libras.	A-07
Tecnologia em Gestão Hospitalar	<ol style="list-style-type: none">1. Introdução e Fundamentos da Administração Hospitalar;2. Marketing em Serviços de Saúde e Ouvidoria Hospitalar;3. Planejamento Estratégico Hospitalar;4. Inovação e Prospecção de Negócios em Saúde;5. Empreendedorismo;6. Logística Operacional Hospitalar.	Graduação ou Pós-Graduação em Gestão Hospitalar ou em Administração ou em Administração Pública.	A-08



Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG
Centro de Educação a Distância - CED

	1. Ciência Tecnologia e Sociedade; 2. Projeto de Intervenção Curricular (PIC). 3. Atividades estruturadas I (Extensão); 4. Atividades Estruturadas II (Extensão)	Qualquer Graduação com Mestrado Acadêmico.	A-9
	1. Políticas de Saúde no Brasil	Graduação em Gestão Hospitalar ou qualquer Graduação na Área da Saúde	A-10
	1. Epidemiologia	Graduação em Medicina ou em Enfermagem ou em Biomedicina.	A-11
	1. Gestão Ambiental e Responsabilidade Social	Graduação em Administração ou em Administração Pública ou em Gestão Ambiental.	A-12
	1. Comunicação Organizacional; 2. Psicologia Organizacional	Graduação em Psicologia ou em Gestão de Recursos Humanos.	A-13
	1. Cenários Econômicos na saúde; 2. Administração de Material e Patrimônio; 3. Administração Financeira e Orçamentária	Graduação em Economia ou em Gestão Hospitalar ou em Administração ou em Administração Pública.	A-14
	1. Biossegurança	Graduação em Medicina ou em Enfermagem ou em Biomedicina.	A-15
	1. Direito trabalhista e Previdenciário	Graduação em Direito.	A-16
	1. Administração de Recursos Humanos	Graduação em Psicologia ou em Gestão de Recursos Humanos.	A-17
	1. Tecnologia em Ambientes Hospitalares	Graduação em Biomedicina ou Tecnologia em Sistemas Biomédicos.	A-18
	1. Regulação e Controle de Serviços em Saúde; Gestão de Serviços Hospitalares I; 2. Gestão de Serviços Hospitalares II; 3. Auditoria Hospitalar e Qualidade em Saúde; 4. Gestão de Crise.	Graduação em Gestão Hospitalar ou em Administração, ou em Administração Pública ou qualquer Graduação na Área da Saúde.	A-19

